



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 139, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

*Institui o Gabinete Municipal De Prevenção e
Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19).*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando Decreto Municipal nº 30 de 17 de março de 2020.,

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do COVID-19 (Coronavírus) e os recentes protocolos emitidos pela Organização Mundial de Saúde, pelo Ministério da Saúde, pela Secretaria Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas imediatas visando a contenção da propagação do vírus em resposta à emergência de saúde pública prevista no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a responsabilidade da Prefeitura Municipal em resguardar a saúde de toda a população que acessa os inúmeros serviços e eventos disponibilizados e realizados pelo Município,

CONSIDERANDO o compromisso da Prefeitura em evitar e não contribuir com qualquer forma para propagação da infecção e transmissão local da doença;

CONSIDERANDO as dinâmicas do avanço da epidemia no país e no mundo, bem como a situação singular do Estado, cujo período de inverno acentua a probabilidade de contágio, e as mudanças no quadro após o reconhecimento da pandemia pela Organização Mundial de Saúde,

CONSIDERANDO as orientações da FAMURS – Federação das Associações de Município do Rio Grande do Sul, bem como, as orientações da AMZOP – Associação dos Municípios da Zona de Produção do Estado do Rio Grande do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Gabinete Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), com o objetivo de estabelecer e divulgar ações de prevenção à transmissão do vírus, com as seguintes atribuições:

h





MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

I - O Gabinete de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19, se reunirá diariamente para avaliar as ações em conjunto com a Secretaria de Saúde e articular as ações do Plano de Enfrentamento e Contingência para a doença, com o objetivo de estabelecer e divulgar ações de prevenção à transmissão do vírus.

Parágrafo único. O Gabinete é responsável pela apresentação, nas próximas 48 (quarenta e oito) horas, do Plano Municipal de Contingenciamento de Prevenção e Enfrentamento do Coronavírus – COVID-19, atuando em conjunto com os demais órgãos públicos regionais, estaduais e federais.

Art. 2º O Gabinete de Gestão de Crise de que trata o artigo primeiro, será presidido pelo Prefeito Municipal, sendo composto ainda pelas seguintes pessoas:

Vice-Prefeito	Diogo José Duarte
Secretária da Saúde	Léa Elizabeth Tomschke
Secretária Geral da Administração	Marizete Lourdes Frozzi
Secretária Municipal da Fazenda	Simone Duarte da Silva
Secretária da Assistência Social	Carla Veronese
Secretário de Indústria Comércio e Turismo	Alessandro Mollossi
Assessor Jurídico	Jonathan Carvalho
Secretária Municipal de Coordenação e Planejamento	Lucas Aguiar
Chefe do Setor de Compras	Edson Borba
Assessor de Imprensa	André Piovesan

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos dezanove dias do mês de março de dois mil e vinte.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

Ato publicado em 19/03/2020.

MARIZETE LOURDES FROZZI
Secretária da Administração
CLAUDIA MANFRIN DE MELO
Assessora Administrativa

**FREDERICO
WESTPHALEN**
Administração 2017-2020
JUNTOS PODEMOS MAIS